

AVISO

GRUPO DE RECRUTAMENTO – 400

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2014/2015

Nos termos do Art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, o Agrupamento de Escolas João de Barros abre procedimento de seleção e recrutamento de docentes para o grupo de recrutamento 400 – História – através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar.

Modalidade de contrato de trabalho

Contrato de trabalho a termo resolutivo.

Duração do contrato

O contrato vigora pelo período de ausência do docente, tendo como limite máximo o termo do ano letivo.

Requisitos de admissão a concurso

1. Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para a docência no nível e grupo de recrutamento a que se candidata.
2. Demais requisitos gerais e específicos aplicáveis, nomeadamente os indicados no Art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21 de fevereiro.

Critérios de seleção

1. Primeiro critério de seleção: Graduação profissional (Ponderação de 50%).
2. Segundo critério de seleção: Avaliação Curricular (Ponderação 50%).

2.1. Em cumprimento do ponto 7 do artigo 39º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, na avaliação curricular são considerados os subcritérios:

AVALIAÇÃO CURRICULAR	
Subcritérios	Ponderação
Melhor menção qualitativa na avaliação de desempenho dos últimos 4 anos letivos.	20
Experiência profissional, contabilizada em dias, na lecionação dos programas/níveis de ensino relativos ao grupo de recrutamento a que se	20

candidata.

Formação complementar na área da educação ou área científica relevante.	20
---	----

Experiência na dinamização de projetos pedagógicos.	10
---	----

Participação em projetos de interesse para a prossecução do sucesso.	10
--	----

Qualificação profissional para o grupo de recrutamento a que se candidata.	20
--	----

Corroios, 22 de janeiro de 2015

O Diretor

António Carvalho